



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9786

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.6 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4030422), de 8 de novembro de 2024, e no Memorando DIRAD (4049469), de 19 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a Equipe de fiscalização do **Contrato nº 32/2024** (3980677), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, com o propósito de contratar suporte técnico e atualização de versão dos softwares com licença perpétua Qlik Sense Enterprise Client Managed Analyser, Qlik Sense Enterprise Client Managed Professional, Qlik Analytics Platform (QAP) e Qlik NPrinting Server, além de subscrição sob demanda do Qlik Sense Enterprise Client Managed Analyser pelo período de 36 meses, serviço técnico especializado nas soluções Qlik e treinamentos, de acordo com o Processo SEI nº 005892/24-00.121:

| INTEGRANTES | | | | |
|------------------------------|--|-------------|--|-------------|
| TITULARES | | LOTAÇÃO | SUBSTITUTOS | LOTAÇÃO |
| Gestor do Contrato | ANTONELLA DONATO - Coordenadora | COGET/DITIN | | |
| Fiscal Demandante | ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA - Chefe de Seção | SESAD/DITIN | LUIZ AUGUSTO SOARES DE CASTRO - Assistente III | SESAD/DITIN |
| Fiscal Técnicos | LUIZ AUGUSTO SOARES DE CASTRO - Assistente III | SESAD/DITIN | ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA - Chefe de Seção | SESAD/DITIN |
| Fiscal Administrativo | CLOVIS DE CERQUEIRA CESAR - Assistente III | SEFIS/DIRAD | PAULO CESAR CAIXETA - Assistente III | SERVI/DIRAD |

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, cabe ao gestor de contrato,

aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 28/11/2024, às 21:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4061440** e o código CRC **D70226EF**.

4061440v12

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>